

VOLTADA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS VERIFICADAS NO CASO CONCRETO E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 4204-23.001.16-0005786, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau para que aplicou multa de 1.000 (mil) UFIRs-CE, nos termos do voto do Relator.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2827 /2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de **dezembro** de 2017, a servidora desta Defensoria abaixo relacionada.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT. DIAS URBANO	QUANT. DIAS METROPOLITANO
01	MERILANE PIRES COELHO	OUVIDORA	300302-1-4	A	20	–

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 2661/2017

AUTORIZA O (A) DEFENSOR (A) PÚBLICO (A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando a solicitação da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – ADPEC, através do processo de nº 7295813/2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de Ana Cristina Teixeira Barreto, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.013-1-6, e Ivana Dias Mascarenhas Alves, Defensora Pública de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.344-1-4, para participarem do Congresso Intercontinental de Direito Civil, nos dias 27 e 28 de outubro de 2017, em Fortaleza – CE.

Art. 2º Para a participação acima mencionada não será concedida diária ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de outubro de 2017

Leonardo Antônio de Moura Júnior
 Subdefensor Público Geral
 DPGE – CE

PORTARIA Nº 2858/2017

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de Sulamita Alves Teixeira, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.300-1-4, para participar do XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos no período de 16 a 19 de novembro de 2017 na Cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Para a autorização acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 09 de novembro de 2017

Mariana Lobo B. De Albuquerque
 Defensora Pública Geral
 DPGE – CE

PORTARIA Nº 2900/2017

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de LIANA LISBOA CORREIA, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.330-1-9, para participar do XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos no período de 15 a 17 de novembro de 2017 na Cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Para a autorização acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 14 de novembro de 2017

Mariana Lobo B. De Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20170007
VIPROC Nº 3991173/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ NO NÚCLEO DE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, disponível, gratuitamente, no sítio www.defensoria.ce.def.br/licitacoes_ PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: 06/12/2017, às 11:00h - Horário de Brasília - DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira